

## RESOLUÇÃO CES/PR nº 003/2020

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 2ª Reunião Extraordinária, de 21 de fevereiro de 2020, no período da manhã,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a nova constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão de 2020 a 2022:

Presidente – Marcelo Hagebock Guimarães – Segmento dos Trabalhadores;

1ª Vice-Presidente – Marcia Beghini Zambrim – Segmento dos Usuários;

2º Vice-Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

3º Vice-Presidente – Nestor Werner Junior – Segmento dos Gestores;

1º Secretário – Livaldo Bento – Segmento dos Usuários;

2º Secretário – Joarez Camargo – Segmento dos Usuários;

1º Tesoureiro – Fabio Stahlschmidt – Segmento dos Trabalhadores;

2º Tesoureiro – Maria Elvira de Araújo – Segmento dos Usuários;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2020.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/2020, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde